

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

**JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO DO ACRÉSCIMO DE VALOR NO
MONTANTE DE ATÉ 25% E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724-002**

DADOS GERAIS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº 250724-002
- Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2023.
- Empresa: F. CARDOSO E CIA LTDA
- CNPJ: 04.949.905/0001-63.

Trata-se de pedido de acréscimo de valor de 25% e prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 250724-002 oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023**, no qual figura como partes **O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMAB** e **F.CARDOSO E CIA LTDA**, cujo objeto aquisição de medicamentos básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na upa (unidade de pronto atendimento) 24h e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA.

Diante da necessidade de aumentar em 25% o quantitativo e prorrogar a vigência por mais dois meses do contrato administrativo n.º 250724-002 que terá seu vencimento em 31/12/2024. A presente solicitação visa fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo e Prorrogação de vigência, o referido aditivo se faz necessário, pois houve consumo em quase toda totalidade dos medicamentos contratados, considerando que a suspensão do fornecimento desses medicamentos acarretará grandes transtornos à saúde de nosso município, nesse sentido, faz-se necessário aditiva o contrato em 25% de seu valor total e Prorrogar sua vigência por mais dois meses, uma vez que há legalidade, disponibilidade e capacidade do fornecedor atual.

O contrato em questão necessita de aditivo de acréscimo de quantidade de 25% e Prorrogação de vigência para ser mantida a continuação do fornecimento dos medicamentos do contrato mencionado, uma vez que a quantidade licitada já se encontra próximo de esgotar e dessa forma, busca-se evitar o risco da falta de fornecimento dos medicamentos essenciais para o funcionamento das unidades de saúde de nosso município.

Manter um estoque adequado de medicamentos na Atenção Básica é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde, visto que os medicamentos desempenham um papel crucial no sucesso de muitos tratamentos médicos e a falta desses medicamentos pode resultar em interrupções nos tratamentos, comprometendo consequentemente o resultado almejado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Embora, em nossos Processos Licitatórios sejam realizadas pesquisas quanto a demanda dos objetos licitados a fim de que o mesmo contemple as demandas do município pelo período originalmente estabelecido em contrato, sendo infelizmente a saúde um serviço de difícil previsão, alguns itens podem ter mais saída que outros, principalmente medicamentos, como nos objetos do contrato 250724-002. Assim, devido à alta demanda por alguns medicamentos, e prezando pelo princípio da economicidade e eficiência, resta imprescindível que seja elaborado aditivo de acréscimo de quantitativo que abranja todos os itens contemplados pelo contrato em destaque.

Considerando essa obrigação de fornecer aos munícipes atendimento de qualidade, a quantidade estipulada no contrato nº250724-002 não tem sido suficiente para atender de maneira eficaz esse fornecimento, fazendo com que a Secretaria tenha que se desdobrar para não interromper o atendimento nas unidades de saúde, deixando a população desamparada, visto que o objeto do contrato é de extrema importância para realizar atendimentos e contribuir no tratamento, não podendo ser suspenso. Sendo assim, urge a necessidade da aditivação de quantidade e prorrogação de vigência do contrato supramencionado, tendo em vista a responsabilidade do Município de Abaetetuba em não deixar que falte aos nossos munícipes, um tratamento de qualidade.

Importante destacar que é possível inferir que o aumento de 25% no quantitativo e a prorrogação de vigência do contrato requerido significa respeito aos princípios da economicidade e da continuidade da prestação do serviço público, ora, no decorrer do contrato vigente a contratada cumpriu com diligência as cláusulas contratuais, entregando nos prazos estabelecidos, de modo a contribuir para o bom andamento dos serviços prestados por essa secretaria e unidades básicas de saúde de nosso município.

Já quanto ao aspecto de vantagem de ordem econômico-financeira, observa-se que serão mantidas as mesmas condições acordadas, o que é vantajoso para a municipalidade em congelar os valores do contrato. Dessa forma, considerando que no caso em tela, a confecção do Primeiro Termo Aditivo Contratual é para aumento de 25% no quantitativo e prorrogação de vigência é perfeitamente cabível, vez que obedecidos aos termos da lei e cláusulas contratuais.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 31/12/2024 e término em 28/02/2025.

Aliado a tal fato, note-se ainda que ao optar pelo acréscimo e prorrogação de vigência do referido contrato a Administração está atendendo a um princípio importante que é o **da economicidade**, levando ainda em consideração que o presente processo de aditivo contratual supre todas as necessidades quanto a publicidade do contrato, manutenção de cláusulas vantajosas para Administração, transparência e idoneidade do procedimento.

Diante do exposto, e considerando que os quantitativos do contrato Administrativo n.º 250724-002, este se esgotara antes a vigência é vantajoso para esta Secretaria dar continuidade, já está sendo executados de forma satisfatória e completa, quando também se mostra a via economicamente mais viável, considerando que uma nova licitação resultaria na obrigação com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

novas despesas e custos.

Portanto, presentes os requisitos para se aditar a vigência contratual.

Eis a justificativa, e informações necessárias à realização do presente aditivo,

Abaetetuba/PA, 30 de outubro de 2024.

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB.
Portaria nº 280/2023.